IMPRENSA OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 25 de Junho de 2026 • Número 4020 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 9.119, DE 25 DE JUNHO DE 2.026

Dispõe sobre o encerramento antecipado do expediente nas repartições públicas municipais em razão da realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2026, programada para o dia 29 de junho de 2026, às 14h00;

CONSIDERANDO o relevante interesse social e a tradicional mobilização da população brasileira em torno do evento esportivo;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequação do horário de funcionamento das repartições públicas municipais na referida data,

DECRETA:

Art. 1º No dia 29 de junho de 2026, segunda-feira, o expediente das repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Leme encerrar-se-á às 13h00.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis à população, os quais deverão funcionar normalmente conforme escala e necessidade definida pela autoridade competente.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais, dirigentes de autarquias e demais responsáveis pelas unidades administrativas a adoção das providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, assegurada a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Leme, 25 de junho de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PREFEITURA DE LEME/SP

PORTARIA Nº 264/2026, de 08 de junho de 2026
Torna sem efeito ato de Agente Administrativo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Proc. Administrativo nº 4.512/2026 de 27 de abril do corrente ano,
TORNA SEM EFEITO, a pedido, a nomeação para o cargo de Agente Administrativo, efetuada pela Portaria nº 205/2026, de 24 de abril de 2026, do seguinte concursado classificado abaixo:

100º – WILLIAM APARECIDO VIEGAS XXX.780.568-XX

Leme, 08 de junho de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 265/2026, de 08 de junho de 2026
Torna sem efeito ato de Agente de Serviços Públicos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009, Proc. Administrativo nº 3.538/2026 de 30 de março de 2026,
TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Agente de Serviços Públicos, efetuada pela Portaria nº 148/2026, de 26 de março de 2026, da seguinte concursada classificada abaixo:

75º – DANIELE LOURENÇO DA SILVA XXX.060.468-XX

Leme, 08 de junho de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 266/2026, de 08 de junho de 2026
Torna sem efeito ato de Agente Administrativo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009, Proc. Administrativo nº 4.342/2026 de 22 de abril de 2026,
TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Agente Administrativo, efetuada pela Portaria nº 188/2026, de 17 de abril de 2026, da seguinte concursada classificada abaixo:

97º – LÍVIA BEATRIZ DOS SANTOS MARCELINO XXX.527.218-XX

Leme, 08 de junho de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 267/2026, de 08 de junho de 2026
Torna sem efeito ato de Agente Administrativo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009, Proc. Administrativo nº 4.343/2026 de 22 de abril de 2026,
TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Agente Administrativo, efetuada pela Portaria nº 188/2026, de 17 de abril de 2026, do seguinte concursado classificado abaixo:

98º – MAURÍCIO KAUA GUIMARÃES RAMOS XXX.625.698-XX

Leme, 08 de junho de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 268/2026, de 08 de junho de 2026
Torna sem efeito ato de Agente Administrativo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009, Proc. Administrativo nº 4.513/2026 de 27 de abril de 2026,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Agente Administrativo, efetuada pela Portaria nº 205/2026, de 24 de abril de 2026, da seguinte concursada classificada abaixo:

101º – AMANDA LEMOS MARREIRO XXX.731.648-XX

Leme, 08 de junho de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 9.120, DE 25 DE JUNHO DE 2.026

"Autoriza a SAECIL a abrir Créditos Suplementares e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em consonância com a Lei Orçamentária Anual n° 4.491, de 25 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica a SAECIL autorizada a abrir no orçamento vigente créditos suplementares no valor total de R$ 42.041,35 (Quarenta e dois mil, quarenta e um reais e trinta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UGFR	Cód. Aplicação	Cód. reduzido	Funcional Programática	Valor
03 04	110.0000	744	030103.175440044.2.156 – 3.3.90.39.00	R$ 42.041,35
TOTAL:				R$ 42.041,35

Art. 2° A cobertura dos créditos orçamentários suplementares abertos pelo artigo anterior ocorrerá mediante anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, na seguinte dotação:

UGFR	Cód. Aplicação	Cód. reduzido	Funcional Programática	Valor
03 04	110.0000	722	030102.175120045.2.158 – 3.3.90.39.00	R$ 42.041,35
TOTAL:				R$ 42.041,35

Art. 3° Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os anexos do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, aprovados pelas Leis Municipais n° 4.490/2025, 4.426/2025 e 4.491/2025, em decorrência do crédito suplementar aberto por este ato.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 25 de junho de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 9.121, DE 25 DE JUNHO DE 2.026

"Abre crédito adicional especial e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Ordinária nº 4.562, de 24 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R$ 724.139,40 (setecentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e nove reais e quarenta centavos), destinado à criação e adequação de dotações orçamentárias para execução das ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementações

UGFonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0 5	100.0103	02.18.01-13.392.0038.1026.0000-3.3.90.39.00	5138	R$ 260.189,34
0 5	100.0103	02.18.01-13.392.0038.1026.0000-3.3.60.45.00	5523	R$ 86.767,91
0 5	100.0103	02.18.01-13.392.0038.1026.0000-3.3.50.43.00	5524	R$ 94.723,70
0 5	100.0103	02.18.01-13.392.0038.1026.0000-3.3.90.48.00	5525	R$ 202.458,45
0 5	100.0103	02.18.01-13.392.0038.1026.0000-3.3.90.31.00	5526	R$ 80.000,00
SUPLEMENTAÇÃO – Art. 43, §1º, II – Lei 4.320/64				R$ 724.139,40
Total				R$ 724.139,40

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os anexos do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício vigente, em decorrência do presente crédito adicional especial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 25 de junho de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti